



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2780, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a distribuição gratuita de máscaras PFF2 nos espaços de grande circulação da Cidade de Cruz das Almas/Ba, enquanto durar a pandemia.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Poder Executivo fornecerá gratuitamente máscaras com peça facial filtrante (PFF2) nos espaços públicos de grande circulação da cidade de Cruz das Almas, durante a pandemia.

Parágrafo único - A máscara com peça facial filtrante (PFF2) deverá ser sem válvulas, distribuída em embalagens individuais com informações sobre seu uso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 23 de setembro de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 97/2021, de autoria do Vereador
Ricardo Pinheiro”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310